



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

DECISÃO

Trata-se da análise do Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto consiste na contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando à prestação de serviços de moradia, alimentação e higiene aos acolhidos sob responsabilidade do Município de Caseiros.

Após a realização da sessão pública e análise dos fatos ocorridos, a Pregoeira Municipal, Sra. Luciane Marini Lima, emitiu decisão fundamentada pela anulação integral do certame, em razão de irregularidades na condução da etapa competitiva, notadamente divergências entre propostas físicas e eletrônicas, confusão das licitantes quanto à inserção de lances no sistema e ausência de clareza sobre a composição dos valores ofertados.

I - FUNDAMENTAÇÃO

Acolho integralmente os fundamentos apresentados pela Pregoeira, que se encontram em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a autoridade competente pode anular o procedimento licitatório quando constatada ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação, mediante decisão motivada.

As falhas identificadas comprometem os princípios da isonomia, competitividade, transparência e vantajosidade da contratação, razão pela qual a anulação do certame mostra-se medida necessária e adequada, a fim de preservar a legalidade e o interesse público.

II – DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** a decisão da Pregoeira Municipal e homologo a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 024/2025, determinando o retorno dos autos ao Setor Requisitante para as providências cabíveis, conforme estabelecido na decisão da Pregoeira, em especial:

1. Readequação do edital, esclarecendo a forma de composição dos valores das propostas, em especial quanto à participação financeira dos internos (70%);
2. Revisão das instruções sobre a utilização do sistema eletrônico Banrisul, a fim de evitar equívocos em futuras disputas;
3. Adoção das medidas necessárias para a republicação e reabertura da licitação, observando os princípios da legalidade, isonomia, transparência e eficiência.

Caseiros, 11 de novembro de 2025.

Joelice Bortolanza Canali
Prefeita Municipal